



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, nos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a notificação do Whatsapp Inc para que transfira a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito os sigilos dos registros de criação, de conexão e de acesso das contas e grupos removidos no mês de junho de 2020 da plataforma sob acusação da prática de spam político e supostamente ligadas ao Partido dos Trabalhadores. Requeiro ainda que sejam encaminhadas a esta Comissão as razões que fundamentaram a decisão tomada pelo Whatsapp Inc. a respeito destas contas e grupos.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado pela imprensa, o Whatsapp Inc. tomou a decisão de remover contas e grupos ligados ao Partido dos Trabalhadores por supostamente praticarem o envio em massa de mensagens por meio de ferramentas externas ao aplicativo.

É importante ressaltar que o uso destas ferramentas vem sendo debatido nesta CPMI e o próprio Whatsapp já acionou a justiça brasileira para proibir o uso destas ferramentas em sua plataforma. Além disso, a empresa vem comunicando esforços no sentido de evitar o uso do serviço como canal de disseminação de mensagens em massa, independentemente de seu conteúdo.

No sentido de entender tal decisão, acreditamos que a CPMI das Fake News deva ter acesso às contas e às razões que levaram à remoção. Ao mesmo



SF/20095.77480-45



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

tempo que é necessário garantir a segurança dos usuários e o uso correto das ferramentas que a tecnologia oferece, é preciso também assegurar a livre circulação de ideias, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, além de garantir o cumprimento do preceito constitucional que assegura o sigilo das correspondências.

Diante do exposto e por entender que tal compartilhamento será extremamente útil para este colegiado, solicito dos pares a aprovação do requerimento em tela.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2020.

Senador Angelo Coronel
(PSD – Bahia)
PRESIDENTE DA COMISSÃO



SF/20095.77480-45